

**LEI nº 2.081, de 27 de abril de 2015.**

**EMENTA:** “Considera de Utilidade Pública Municipal O Instituto de Integração Social e Desenvolvimento Sustentável do Município de Maraial com abrangência em todo Território Nacional, CNPJ/MF nº 04.555.019/0001-55.”

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAIAL**, Estado Federado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica considerada de Utilidade Pública o Instituto de Integração Social e Desenvolvimento Sustentável do Município de Maraial com abrangência em todo Território Nacional, CNPJ/MF nº 04.555.019/0001-55, com endereço comercial na Rua Manoel Nunes Viana, centro, s/n – Maraial/PE.

**Art. 2º** - Para efeito de aplicação desta, considerar-se-á os objetivos constantes no ESTATUTO SOCIAL DA INTEGRAR.

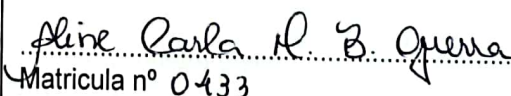
**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Maraial, 27 de abril de 2015.

  
Maria Marilúcia de Assis Santos  
Prefeita

Publicado no quadro de avisos da sede da Prefeitura

Maraial, em 27/04/2015

  
Matricula nº 0433